



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

078/2024

Emissão:

20/05/2024

Processo:

202400058001329

Setor Requisitante: **GERENCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS (GCEV)**

### FORNECEDOR

Nome: DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA

Fone: (62) 9 9695-6342

End: R PEDRO FIRMO QUADRA 8A LOTE 05

Bairro: VILA ESMERALDA

Contato: Joseane

E-mail: comercial.dsicontainers@gmail.com

Nº 149

CNPJ: 28.119.062/0001-36

CEP: 75.340-000

Cidade: HIDROLANDIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI (748) AGÊNCIA: 3950 CONTA: 33938-5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / LOCAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Locação - Container Tipo Câmara Fria (High Cube), com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões aproximadas: 6,00 x 2,44 x 2,70m (C x L x H);</li><li>- Capacidade de Carga e Refrigeração: 25.000 Kg;</li><li>- Tara do Equipamento: 5.000 Kg;</li><li>- Revestimento interno de todas as paredes em aço inox;</li><li>- Painéis externos com pintura eletrostática na cor branca;</li><li>- Piso em alumínio com estrados de proteção;</li><li>- Painéis de isolamento térmico de dupla face para paredes, teto e piso, com núcleo isolante térmico em poliestireno expandido com densidade aproximada de 13kg/m³ ou superior;</li><li>- Revestido em chapas de aço carbono zincado por processo contínuo de imersão a quente conforme a Norma NBR 7008 Zc, com espessura mínima de 0,43mm;</li><li>- Porta com vedação em todo o perímetro e soleiras em alumínio ou aço inox, com fechadura e trava giratória que possibilitem o fechamento de forma segura de dimensões aproximadas de 0,90 x 2,10 m;</li><li>- Capacidade de refrigeração para temperaturas entre +25°C e -25°C;</li><li>- Cabos Sintenax 0,6/1KV - 90°C e plugs para alimentação elétrica;</li><li>- Saída de esgoto para limpeza;</li><li>- Tensão de Alimentação 380V, trifásico com potencia estimada 15 KVa;</li><li>- Evaporadores: Mínimo de 4 Motores Ventiladores com dimensões mínimas de 250 mm;</li><li>- Vazão Mínima de Ventilação: 6.500 m³ / h;</li><li>- Iluminação em lâmpadas de LED;</li><li>- Consumo médio aproximado: 15 KW/h;</li><li>- Partida dos motores em série para controlar corrente de partida; e</li><li>- Quadro de Comando Digital;</li><li>- Visor digital para indicação de temperatura;</li><li>- Visor digital para acesso à função configurações do equipamento.</li></ul>	Unid.	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Valor por extenso:				três mil e oitocentos reais	R\$ 3.800,00

#### Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

#### Prazo e Local de Entrega:

O container deverá ser entregue até o dia **20/06/2024**, na GO - 060, Km 10, Parque dos Romeiros, Trindade-GO, em horário a combinar previamente com a Contratante.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A retirada/desinstalação, deverá acontecer no dia **10/07/2024**, em horário comercial.

Horários e datas poderão ser alterados, de acordo com as deliberações da OVG, e serão comunicados à Contratada em 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

O local poderá ser alterado, de acordo com as deliberações da OVG e será comunicado à Contratada em 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

O container deverá ser de 1ª qualidade, com aparência de novo e entregue em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo do serviço e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.



O objeto da contratação será acompanhado por gestor ou colaborador responsável, designado pela OVG.  
O transporte e a descarga do container no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.  
A recusa injustificada da Contratada em entregar o container no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.  
O equipamento deve manter a temperatura interna especificada durante toda a sua operação.  
A operação do equipamento deve ser ininterrupta, devendo funcionar 24 horas por dia, desde que o fornecimento de energia seja ininterrupto.  
O equipamento deve possuir sistema de desligamento do sistema de refrigeração, para que os colaboradores que operarem o Container possam realizar a carga e descarga de insumos, sem receberem o impacto do ar gelado, proporcionando assim uma condição mais segura de operação em conformidade com as Normas de Segurança no Trabalho.  
Todas as instalações deverão estar em conformidade com a NR18 do Ministério do Trabalho.  
Deverá estar incluído o fornecimento de suporte técnico 24H em caso de pane no equipamento, por parte da Contratada, sem necessidade de ressarcimento, nos casos em que forem constatados problemas do próprio equipamento, para execução de manutenção corretiva, inclusive considerando a substituição das peças que por decorrência do uso sofrerem avaria.  
A manutenção preventiva e corretiva fica a cargo da Contratada durante todo o período de locação. Equipamentos, acessórios, peças e partes serão reparados ou trocados sempre que houver necessidade ou desgaste precoce. Quando for constatada e caracterizada avaria ocasionada por uso indevido, vandalismo ou má utilização o mesmo não poderá ser realizado sem autorização prévia da Contratante.  
As instalações elétricas que alimentarão o equipamento correrão por conta da Contratante, porém a ligação do equipamento deverá ser realizada pela Contratada.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.  
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.  
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.  
Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.  
Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.  
O equipamento locado deverá ser entregue higienizado pela Contratada, em perfeito estado de conservação e pronto para utilização.  
Durante a entrega e devolução será realizado a vistoria, juntamente com a Contratada e pelo gestor do contrato ou colaborador designado pela OVG.  
Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a OVG por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal;  
Fica proibida a empresa selecionada de veicular publicidade acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Contratante;  
Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas neste Termo de Referência.  
Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.  
Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da Contratante, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.  
Descartar adequadamente, em local apropriado, lixo/resíduos decorrentes da execução dos serviços, atendendo às normas vigentes relacionadas à segurança, meio ambiente, entre outras.  
Nomear um coordenador técnico que será responsável pelo atendimento das demandas, o qual deverá se apresentar ao local em até 04 (quatro) horas para garantir a continuidade da prestação dos serviços, repassando o contato deste à Contratante logo após a assinatura do contrato.  
Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do equipamento no ato da entrega, o ônus deverá estar incluso no valor da contratação.

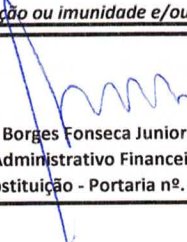
#### DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

**DAS PENALIDADES :** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**  
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;  
Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

**Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Eliane Rosa Vaz dos Reis (CAA) - Fone: (62) 3201-9435 / e-mail: eliane.reis@ovg.org.br**

**Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**  
**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

  
Sérgio Borges Fonseca Junior  
Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Geral em Substituição - Portaria nº. 163/24-DIGER

Recibo/CONTRATADO